



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 491/2023

PROPONENTE: DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO

RELATOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO

INSTITUI o Dia Estadual do Trabalhador Rural, a ser comemorado anualmente em 25 de maio, e insere a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Lei nº 491/2023**, apresentado pelo excelentíssimo Deputado Cristiano D'Angelo em 18 de maio de 2023 a esta augusta casa legislativa e que institui o dia estadual do trabalhador rural, a ser comemorado anualmente em 25 de maio, e insere a referida data no calendário oficial de eventos do estado do Amazonas.

Observa-se que a matéria fora incluída na pauta de reuniões ordinárias nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, não tendo recebido emendas. Ainda, fora distribuída às seguintes comissões permanentes¹: 1 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação; 2 - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – COMAPA; e 3 – Comissão de Cultura e Economia Criativa. Em

¹ Art. 127. A proposição recepcionada é submetida à deliberação da Mesa Diretora, do Presidente, do Plenário ou despachado às comissões.





COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ato contínuo, seguiu para votação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebendo parecer favorável pelo nobre Deputado Delegado Péricles.

É o simples relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A propositura apresentada pelo ilustre deputado supracitado institui o dia estadual do trabalhador rural, a ser comemorado anualmente em 25 de maio, e insere a referida data no calendário oficial de eventos do estado do Amazonas.

Verifica-se que a proposta legislativa em epígrafe pretende exaltar a profissão dos trabalhadores rurais; pessoa física que desempenha um serviço constante em uma propriedade rural sob a dependência de um empregador e recebendo um salário. Podem oferecer seus serviços em estabelecimentos como chácaras, fazendas ou sítios, os quais possuam alguma atividade agrícola ou pecuária.

Destarte, no Brasil, as atividades rurais são a pecuária, o extrativismo, a lavoura, a pesca artesanal e a lida com produtos florestais. Dessas atividades, há a distinção entre o agronegócio e a agricultura de subsistência, que possuem diferenças principalmente em relação a sua produção e por causa das tecnologias que usam, assim como o preço dos produtos.

O Dia do Trabalhador Rural serve para expandir a visibilidade aos trabalhadores e às trabalhadoras rurais. Com a data, essas pessoas terão sua profissão reconhecida pelo restante da sociedade amazonense, além de serem percebidas como sujeitos de direito, e de reforçar algumas lutas como a busca por melhores salários e o fim da violência no campo.

No que compete a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso III, alínea “a” e “d” do regimento interno, senão vejamos;

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:





COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

(…)

*III – Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Rural - COMAPA:*

*a) política e fomento da produção agrícola, da pecuária, pesca
e da aquicultura;*

*d) promoção do desenvolvimento rural e do bem-estar social no
campo;*

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III – VOTO DO RELATOR

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à temática destas comissões. Leva-me a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 491/2023.

É o parecer.

**S.R. Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Rural.** Manaus, em 28 de junho de 2023.

**ADJUTO AFONSO
RELATOR**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2023 16:37:08
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 05/07/2023 16:15:13
CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 03/07/2023 11:36:18
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2023 11:45:51



Documento 2023.10000.00000.9.032098
Data 28/06/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.032098

Origem

Unidade: DEP. ADJUTO AFONSO
Enviado por: ADJUTO RODRIGUES AFONSO
Data: 28/06/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE AGRIC. PEC. ABAST. E DESENV. RURAL
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO O PARECER FAVORÁVEL DO PL 491/2023 PELA COMAPA, DE AUTORIA DO DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO. INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TRABALHADOR RURAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 25 DE MAIO, E INSERE A REFERIDA DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO AMAZONAS.